



**PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E
AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS - conforme descrições do ANEXO I

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 7.019,28 (SETE MIL E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS - conforme descrições do ANEXO I**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “*o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos*”. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS - conforme descrições do ANEXO I** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022
 TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E
 AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37**

ITEM 01 – KIT DE CORREÇÃO ADOS-MÓDULO 3				
Qtde.	UN		Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
9	Pacotes	Kit Instrumento de Diagnóstico: Autism Diagnostic Observation Schedule-Generic (ADOS) Cada kit é composto por 10 Protocolos (Módulo 3) e Pin 10 usos.	R\$ 181,90	R\$1.637,10
ITEM 02 – KIT DE INSTRUMENTO ADI-R				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
8	Kit's	Kit Instrumento de Diagnóstico: Autism Diagnostic Interview-Revised (ADI-R). Cada Kit é composto por 10 cadernos de entrevista para diagnóstico de Autismo e 10 formulários com algoritmos de correção.	R\$ 299,10	R\$ 5.382,18

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37 com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) HOGREFE– mariana.marques@hografe.com.br
- 2) RACIONAL RH – pedidos@racionallrh.com.br
- 3) RENART LIVROS – info@renartlibros.com.br



**PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E
AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37**

5 – DO ITEM I – KIT DE CORREÇÃO ADOS-MÓDULO 3

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) **EDITORA HOGREFE CETEPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.663.775/0001-92, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 180.590,58 (cento e oitenta mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos);**

b) **RENART LIVROS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.598.314/0001-03, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 2.331,00 (dois mil trezentos e trinta e um reais);**

5.1.2. A empresa “Racional RH” declinou da participação no processo devido a não possuir o item em seu portfólio de produtos.

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1 Considerando-se a ausência de ao menos **três** propostas para aquisição do item, acionamos a coordenadora do Departamento Jurídico para autorização da aquisição, considerando-se a modalidade do processo referenciado, a qual emitiu o seguinte parecer: “Diante dos fatos, da singularidade do objeto e da urgência na aquisição, considero possível o processo seguir com somente 2 propostas”

5.2.2. Considerando que a empresa **RENART LIVROS LTDA**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.



PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E
AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37

5.2.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

5.2.3. Neste sentido a empresa **RENART LIVROS LTDA**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA para o ITEM I - KIT DE CORREÇÃO ADOS-MÓDULO 3.**

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 2.331,00 (dois mil trezentos e trinta e um reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37.



**PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E
AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37**

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula “2” deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento será realizado via boleto ou depósito bancário. Em caso de escolha pelo pagamento via depósito bancário ou PIX, o fornecedor deve OBRIGATORIAMENTE fazer constar na nota fiscal os seguintes dados:

- a) Banco:
- b) Agência:
- c) Conta Corrente:
- d) Chave PIX:
- e) Número do Convênio (TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 - NUP 25000.020650/2018-30);
- f) Número do Processo (Pesquisa de Preços nº 160/2022).

5.3.5. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.



**PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E
AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37**

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de **até 30 dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a sua substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – DO ITEM II – KIT DE INSTRUMENTO ADI-R

6.1. Das Propostas Apresentadas

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) **EDITORA HOGREFE CETEPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.663.775/0001-92, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 321.909,66 (trezentos e vinte e um mil reais novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos);**

b) **RENART LIVROS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.598.314/0001-03, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 6.496,00 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais);**

6.2 – Do Julgamento

6.2.1. Considerando-se a ausência de ao menos **três** propostas para aquisição do item, acionamos a coordenadora do Departamento Jurídico para autorização da aquisição,



**PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E
AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37**

considerando-se a modalidade do processo referenciado, a qual emitiu o seguinte parecer: “Diante dos fatos, da singularidade do objeto e da urgência na aquisição, considero possível o processo seguir com somente 2 propostas”

6.2.2. Considerando que a empresa **RENART LIVROS LTDA**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.2.3. Após aprovação técnica, fora realizada a análise dos documentos de habilitação, os quais atenderam integralmente as exigências. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de



**PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E
AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37**

ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

• Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

6.2.4. Neste sentido, a empresa **RENART LIVROS LTDA**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA para o ITEM II - KIT DE INSTRUMENTO ADI-R .**

6.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

6.3.1. O valor global da proposta de preços é **R\$ 6.496,00 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais)**; valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37.

6.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula “2” deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

6.3.4. O pagamento será realizado via boleto ou depósito bancário. Em caso de escolha pelo pagamento via depósito bancário ou PIX, o fornecedor deve OBRIGATORIAMENTE fazer constar na nota fiscal os seguintes dados:

- a) Banco:
- b) Agência:
- c) Conta Corrente:
- d) Chave PIX:



**PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E
AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37**

- e) Número do Convênio; TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37
- f) Número do Processo (Pesquisa de Preços nº 160/2022).

6.3.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6.4 – Dos Prazos de Entrega

6.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de **até 30 dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

6.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

6.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a sua substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E
AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37**

7 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

7.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

8.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

9 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante a **emissão de Ordem de Compra**, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 – “DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E
AUTISMO” - NUP 25000.161705/2014-37**

documento.

Curitiba, 12 de janeiro de 2023.

Ana Lirman
Assistente de Licitações

